

KLÉVER MEURTONS
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

30/12/24
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 123, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA**, função AUXILIAR ADMINISTRATIVO, inscrito(a) no CPF nº **023.298.761-06**, para atuar como fiscal de contrato - nº **444/2023**, processo administrativo nº **16029/2023** – conclusão do remanescente de obra de construção de uma unidade de pronto atendimento (UPA) porte I na quadra 50a área pública – setor de mansões bittencourt - município de Santo Antônio do Descoberto, Goiás (Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária), celebrado com a empresa:

- **F L COSTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.226.254/0001-86**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

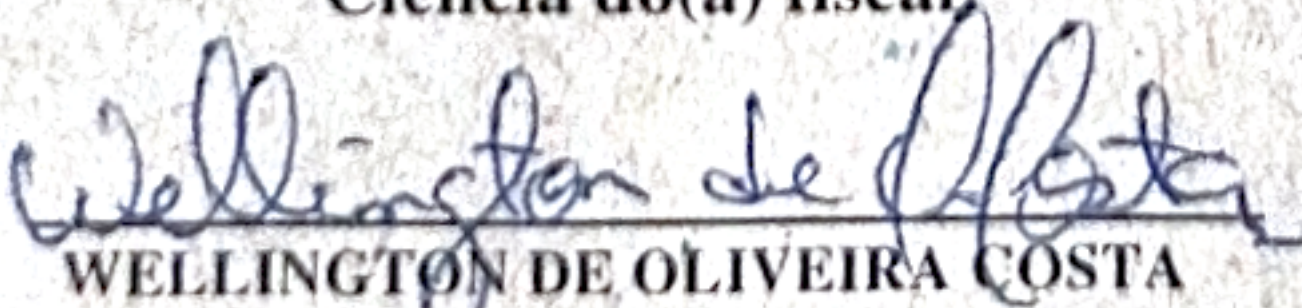
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 91/2023, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de dezembro de 2024.

Ciência do(a) fiscal:

WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA
Auxiliar administrativo
CPF nº 023.298.761-06


Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 6410/2024
MACBENA MARQUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária
Decreto nº 6.410/2024